

P  
18  
4

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS  
CONSELHO CONSULTIVO**

**Parecer do Conselho Consultivo da  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos sobre  
o Relatório e Contas da ERSE 2008**

**Parecer n.º P-1/2009**

**1. Enquadramento**

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submetê-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

Atento ao disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a avaliação criteriosa do Conselho Consultivo na consolidação dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração o documento intitulado "Relatório e Contas de 2008" para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Na elaboração do presente parecer tomou-se ainda em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do Relatório e Contas referente ao exercício de 2008, a certificação de contas do auditor externo KPMG e Associados – S.R.O.C., S.A. e os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração na reunião do plenário do Conselho Consultivo.

P  
No  
4/

## 2. Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o Relatório e Contas de 2008 teve subjacente os objectivos estratégicos prioritários apresentados no Plano de Actividades e o Orçamento para 2008. Regista-se, com apreço, que em todos eles a actividade desenvolvida pela ERSE cumpriu com os objectivos então enunciados, sendo de destacar os seguintes áreas de actuação: a nível ibérico, a construção e supervisão do MIBEL e o desenvolvimento do MIBGAS e, a nível nacional, o aprofundamento da regulação no sector eléctrico e a consolidação para o sector do gás natural, a promoção do ambiente e a eficiência energética e a protecção dos consumidores. De realçar ainda intensa actividade ao nível da cooperação internacional.

Quanto à construção e supervisão do MIBEL de referir que, na sequência de modificações introduzidas no Conselho de Reguladores a rotatividade da presidência passou a ser de períodos de seis meses, assumindo a ERSE o período de Outubro de 2007 a Abril de 2008. Nesta qualidade, a ERSE desenvolveu várias iniciativas no sentido de aprofundar a harmonização regulatória entre Espanha e Portugal.

No âmbito da construção do Mercado Ibérico de Gás Natural, e na sequência do processo desenvolvido em 2007, a ERSE elaborou, em conjunto com a CNE, uma proposta de funcionamento do MIBGAS, que foi entregue aos Governos de Portugal e Espanha. Esta proposta integra um plano de acção, no âmbito do qual foi elaborado o documento "Proposta de Harmonização e Reconhecimento Mútuo de Licenças de Comercialização no MIBGAS" colocado a consulta pública, já no início de 2009.

Quanto à Regulação do Sector Eléctrico verificou-se um intenso esforço de revisão da regulação com vista ao novo período regulatório de 2009 a 2011. Em resultado da publicação da Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro, do Decreto-Lei nº165/2008, de 21 de Agosto, e da necessidade de promover a integração e a concorrência no mercado

14  
4/  
P

ibérico foram introduzidas alterações significativas no Regulamento das Relações Comerciais e no Regulamento Tarifário.

No sector do gás natural a ERSE foi chamada a regular as tarifas de venda a clientes finais, através da "Proposta de Tarifas e Preços para o Gás Natural em 2008-2009". Foi ainda objecto de revisão o Regulamento das Relações Comerciais do Sector do Gás Natural, também em resultado da publicação da Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro.

Em matéria de promoção do ambiente, área em que a ERSE tem especiais responsabilidades na melhoria do desempenho ambiental das empresas que operam nos sectores regulados, de registar o início dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental em quatro empresas do gás natural, que se vieram juntar a quatro outras do sector eléctrico, já em pleno funcionamento. Beneficiando da experiência anterior e de diversas actividades promovidas pela ERSE, foram adoptadas novas regras para os PPDA do sector eléctrico para o período de 2009-2011.

De assinalar igualmente a aprovação pela ERSE de um mecanismo de incentivo de gestão eficiente das licenças de emissão de CO<sub>2</sub>.

A protecção dos consumidores é uma actividade transversal a toda a ERSE estando presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflectam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores. Neste contexto, o Conselho Consultivo destaca o apoio aos consumidores de energia fazendo uma avaliação positiva do processo de devolução das cauções e do projecto de boas práticas de rotulagem da energia eléctrica, entre outros.

Ⓟ  
[Handwritten signature]

Especial destaque foi dado às actividades relacionadas com as reclamações, aos pedidos de informação e à formação do consumidor de energia. No que se refere às reclamações de consumidores, o Conselho considera que seria interessante passar a ter informação sobre o seu encaminhamento.

Salienta-se que 2008 foi o ano de arranque do Programa do Consumidor de Energia 2008-2009, que integra o programa de formação ERSEFORMA. O Conselho manifesta o seu apreço pelo investimento efectuado na formação dos consumidores, designadamente através das suas estruturas representativas.

A nível das actividades internacionais, a ERSE participou intensamente nas actividades do Council of European Energy Regulators (CEER) e do European Regulators Group for Electricity and Gas (ERGEG) através dos Grupos de Trabalho constituídos sob a sua égide, nomeadamente através do Mercado Regional do Sudoeste da Europa para a Electricidade (ERI SW REM), que tem como objectivo integrar os mercados eléctricos de França e da Península Ibérica.

Assinala-se, finalmente, o investimento significativo no portal da ERSE, visando disponibilizar uma vasta gama de funcionalidades, de fácil e eficaz utilização, com grandes benefícios para todos os agentes nomeadamente os consumidores de energia.

Por tudo quanto ficou dito, o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE. Assim, o Conselho Consultivo associa-se ao Conselho de Administração expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

### **3. Das Contas**

Para efeitos de prestação de contas, o Conselho de Administração da ERSE, no Relatório e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, apresentou a "Situação Económica, Financeira e Orçamental" da ERSE, com destaque para a Análise Económica, a Análise Financeira, a Realização Orçamental, os Investimentos, e a Proposta de Aplicação de Resultados e as "Contas", das quais consta o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, o Mapa de Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras, a Certificação de Contas do Auditor Externo, a Certificação Legal de Contas, e o Relatório e Parecer do Fiscal Único.

Assim, o exercício de 2008, de acordo com os dados constantes do Relatório e Contas, regista um resultado Líquido do Exercício de 501.757 euros, Fundos Próprios no valor de 1.504.596 euros e um saldo para a gerência seguinte de 2.232.033 euros.

Relativamente à execução orçamental, inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2008, sublinha-se a sua aplicação criteriosa. Verifica-se uma realização orçamental muito próxima dos valores previstos para a Receita, com um desvio positivo de 0,8% que resulta essencialmente dos resultados financeiros obtidos e uma execução na despesa com desvio negativo de 5,6%.

No que se refere aos desvios na execução do orçamento de Despesas, a rubrica Despesas com Pessoal apresenta o valor mais significativo, -446.851 euros, ou seja, um desvio negativo de 6,8% relativamente ao valor orçamentado, resultante da não concretização plena dos planos de admissões e de estágios previstos no Plano de Actividades. Relativamente à rubrica dos Custos com Pessoal, o Conselho sugere que nos próximos documentos de "Relatórios e Contas" e "Plano e Orçamento" os custos associados aos Conselhos Consultivo e Tarifário sejam discriminados, por forma a ser possível a avaliação da evolução dos custos de pessoal dos quadros da ERSE.

Ⓟ  
114  
41

Igualmente significativo foi o desvio verificado na rubrica de Aquisição de Bens de Capital, -84.737 euros, correspondente a um desvio negativo de 24,3% relativamente ao orçamentado.

As restantes rubricas não apresentam desvios significativos, pelo que se dispensa qualquer menção.

#### **4. Conclusões**

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

- As actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2008, se inscrevem nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
- O Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais;

O Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório e Contas de 2008.

Lisboa, 05 de Junho de 2009

As Relatorias,

*Maria da Graça Espada.*

(Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Espada)

O Presidente em Exercício  
do Conselho Consultivo,

*B. de Moraes*

(Eng.<sup>o</sup> Bento de Moraes Sarmiento)

*Patricia Carolino*

(Dr.<sup>a</sup> Patrícia Carolino)

